Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... _____ e da I.E. de nº _____

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 06/2022

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 7 de Abril de 2022.

Wallace Bueno

Assinatura

Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Número do Anexo 1
Número do Protocolo 263/2022
Data 7 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 31 de março de 2022.

Resposta ao Requerimento nº 06/2022

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, venho, respeitosamente, encaminhar os esclarecimentos efetuados pela secretaria de infraestrutura urbana quanto aos aspectos abordados no requerimento nº 06/2022.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.Sª. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de abril de 2022.

De: Secretaria de Infraestrutura urbana
Para: Secretaria de Governo.

MEMORANDO INTERNO 45/2022

A referida obra foi licitada na gestão anterior, no ano de 2019, com projeto efetuado pelo engenheiro da época, sendo que no momento da execução a empresa vencedora cumpriu toda a planilha licitada com exatidão.
Quando da ocorrência do evento com a queda de parte do solo localizado na Avenida Yadoya a prefeitura através da secretaria de infraestrutura urbana "solicitou atenção da empresa para uma análise técnica quanto aos danos sofridos na obra que foi executada no local do desastre ocorrido e, sendo responsabilidade da empresa, que fosse feito o conserto o mais rápido possível".
A empresa respondeu que na época que estavam na obra foi protocolado um laudo com algumas observações sobre a obra, onde a apontaram que no trecho do dano tinha que ser feita a modificação da tubulação, trocando a tubulação por aduelas. Segundo a empresa foi dado um retorno pelo secretário da prefeitura da época que apontou que iria verificar com a defesa civil se havia necessidade de trocar, autorizando a empresa a seguir a obra de acordo com o projeto original licitado. Ficou decidido pelo secretário da época que a prefeitura iria fazer o serviço, colocando mais uma fileira de tubulação, sendo que este serviço não foi realizado causando o dano.
Segue, em anexo, toda a documentação com os fatos narrados.
Assim, inexiste responsabilidade da empresa pelos danos causados, sendo obrigação do Município reparar o dano, o que será feito com a execução de projeto já em andamento para ser executado.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

André Guimarães
Secretário de Infraestrutura Urbana

Assunto **RES: TP 06/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA ILÍDIO JACOMIN, TRECHOS AV. YADOYA E AV. MARGINAL CORREGO DO POVO**

De Mateus Henrique Nardini <mateus_nardini@hotmail.com>

Para rafael.bueno@bjperdoes.sp.gov.br <rafael.bueno@bjperdoes.sp.gov.br>, engenharia@jarantesconstrucoes.com.br <engenharia@jarantesconstrucoes.com.br>

Cópia Mateus Henrique Nardini <mateus_nardini@hotmail.com>, jean@jarantesconstrucoes.com.br <jean@jarantesconstrucoes.com.br>

Data 2022-02-09 16:09

- Relatório Interferências_Rotatória_Assinado.pdf(~477 KB)
- Resposta aos Apontamentos.pdf(~763 KB)
- Relatório Interferências_Rotatória.pdf(~1,3 MB)
- Parte 5.eml(~1,0 MB)
- Resposta aos Apontamentos.PDF(~763 KB)

Boa tarde Rafael , tudo bom?

Na época em que estávamos na obra protocolamos um laudo com algumas observações sobre a obra , onde apontávamos que neste trecho tinha que ser feito a modificação da tubulação , trocando a tubulação existente por aduelas.
Tivemos um retorno , onde o Jorge Galvani apontou que iria verificar com a defesa civil se havia a necessidade de trocar , e que podíamos continuar com o projeto original licitado, sem precisar mexer no local.
Ficou então decido pelo Jorge que a prefeitura iria fazer o serviço , colocando mais uma fileira de tubulação de 1000mm . Contudo este trecho não foi executado pela J. Arantes.

Segue em anexo documentação que foi protocolada e retorno por carta do Jorge.

Att,

J. Arantes

-----Mensagem original-----
De: rafael.bueno@bjperdoes.sp.gov.br [mailto:rafael.bueno@bjperdoes.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 14:46
Para: engenharia@jarantesconstrucoes.com.br
Cc: mateus_nardini@hotmail.com; jean@jarantesconstrucoes.com.br
Assunto: TP 06/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA ILÍDIO JACOMIN, TRECHOS AV. YADOYA E AV. MARGINAL CORREGO DO POVO

Boa tarde,

Conforme demonstrado nas fotos encaminhadas em anexo, parte do solo da av. Yadoya, local da obra realizada pela empresa J. Arantes, finalizada em 2020, cedeu.

Desta forma, solicito atenção da empresa para uma analise técnica quanto aos danos sofridos na obra que foi executada no local do desastre ocorrido e, sendo responsabilidade da empresa, que seja feito o conserto o mais rápido possível.

Aguardamos retorno.

At.te.

Rafael Aparecido Bueno
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Assunto **Re: APONTAMENTOS OBRA DRENAGEM, PVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA ILIDIO JACOMIN E TRECHO DA AV. YADOYA E AV. MARG. CORR. DO POVO**

De Isis Alessandra <isis.alessandra@bjperdoes.sp.gov.br>

Para Mateus Henrique Nardini <mateus_nardini@hotmail.com>
Cópia jean@jarantesconstrucoes.com.br <jean@jarantesconstrucoes.com.br>, compras@jarantesconstrucoes.com.br <compras@jarantesconstrucoes.com.br>
Data 2020-04-07 17:04

Boa tarde Mateus,

Segue em anexo as respostas quanto aos apontamentos apresentados.

Desde já muito obrigado!

Em 27/03/2020 12:53, Mateus Henrique Nardini escreveu:

> Boa tarde Isis,
>
> Segue em anexo relatórios de apontamentos das interferências da obra de drenagem, pavimentação e sinalização da travessa Ilídio Jacomin , trecho da Avenida Yadoya e Avenida Marginal Córrego do Povo.
>
> Qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Obrigado!
>
> Sds,
>
> ***Mateus Henrique M. Nardini***
>
> ***Engenheiro Civil***
>
> ***CREA: 5070104201***
>
> **Celular:** 11 97616-7925
>
> **e.mail:** mateus_nardini@hotmail.com
>
> 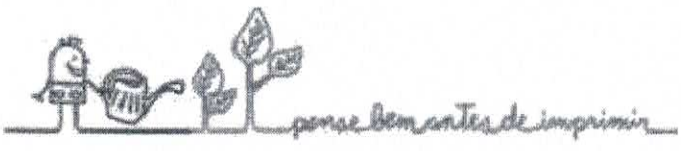
>
>
> ✔ **Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

--
Isis Alessandra Sanches Damasio
Escriturária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
CNPJ 52.359.692/0001-62
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP
CEP 12.955-000
Fone: (11) 4012-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

MEMORANDO INTERNO
DATA 03/04/2020

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PARA: J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REFERENCIA: PROCESSO LICITATORIO Nº. 70/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019

OBJETO: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA ILIDIO JACOMIN E TRECHO DA AV. YADOYA E MARG. CORREGO DO POVO – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.

Venho através desta esclarecer eventuais dúvidas protocoladas junto a esta Prefeitura diante da Empresa J. Arantes Construtora e Incorporada Ltda. Contudo as duvidas foram esclarecidas em uma reunião no local onde será implantado a obra na tarde do dia 02/04/2020, onde se encontrava-se os engenheiros da Prefeitura de Perdões, engenheiros e proprietários da Empresa J. Arantes. Mesmo assim está sendo formalizado via documento em papel.

Resposta ao Item 01:

A passagem que foi mencionada não é de 800mm e sim de 1000 mm, desta forma a prolongação dos tubos é para a criação de uma calçada e distanciamento da beira do córrego junto a Avenida Yadoya. Em relação ao escoamento iremos nos informar junto a Defesa Civil do nosso município para melhor esclarecer se no local existe enchentes por conta da vazão da tubulação ali existente. Contudo neste momento iremos continuar com o projeto original licitado.

Resposta ao Item 02:

Conforme apresentada pela empresa, as aduelas ali existentes realmente estão desencaixadas e com a base comprometida. Desta forma iremos reavaliar o projeto e orçamento junto ao jurídico para se for o caso, aditivar a obra. Isto ocorreu devido que na execução do projeto o local se encontrava sujo, com mato alto, e sem escavação para amostragem dos tubos ali presentes, **sendo um fator imprevisível**. Contudo tal situação não representa no contexto da obra a sua paralização, pois existentes diversos itens que podem ser executados sem serem prejudicados pela situação apresentada.

Resposta ao Item 03:

O PV (poço de visita) onde cruza o córrego com a Rua Ilideo Jacomin, foi programado para desviar tanto o córrego ali presente quanto a drenagem de água pluvial, não atrapalhando a obra licitada.

Resposta ao Item 04:
Esta tubulação mencionada será anulada, pois conforme resposta ao item 03 acima, foi criado um PV para continuar drenando o córrego ali presente e também as águas pluviais a serem criadas. Contudo o terreno mencionado se trata de uma área particular que não faz parte da licitação.

Resposta ao Item 05:

Foi um erro que será corrigido em projeto onde foi invertido os nomes onde esta o aterro e corte, contudo os volumes estão corretor e na planilha também estão. Agradeço a informação e será realizado um projeto "as built" para suprir esta divergência.

Esperamos ter tirado as dúvidas, e que a obra continue sem prejuízo a ambas as partes.

Sem mais até o momento;

Bom Jesus dos Perdões, 03 de abril de 2020.

Jorge Galvani Filho
Secretário de Infraestrutura Urbana

A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

J.ARANTES
CONSTRUTORA

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 70/2019

TOMADA DE PREÇOS N. º 06/2019

OBJETO: DRENAGEM, PVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA TRAVESSA ILIDIO JACOMIN E TRECHO DA AV. YADOYA E AV. MARG. CORR. DO POVO, CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES -SP

Ilustre Sr., Secretário de Obras

J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada nos autos, por seu representante legal, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 37 caput da CF/88 e do artigo 65 § 1ºda Lei de Licitações e Contratos, vem tempestivamente apresentar **INFORMAÇÕES AO CONTRATO REFERENTE A INTERFERENCIAS E COMPLICAÇÕES** conforme fatos e fundamentos a seguir.

DOS FATOS

Preliminarmente, cumpre salientar que a **J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, atua no ramo de construção civil e possui expertise de mercado suficiente para suprir toda e qualquer demanda de suas clientes, inclusive com responsabilidade e idoneidade para satisfazer as necessidades e anseios em suas obras.

Assim, iniciar as obras surgiram fatores supervenientes e não previstos no projeto básico antecedente a contratação.

1. Para travessia da agua no trecho da avenida Yadoya existe apenas uma passagem com tubo de concreto de 800mm o qual não atende a vazão de agua em dias de chuva forçando a passagem sobre a avenida causando erosões e arraste de material, está previsto em planilha e projeto a colocação de 6m de tubos de 1000mm no lado oposto do córrego , onde não terá nenhuma ligação com a tubulação existente sendo inviável esta instalação a solução será de atravessar a

AV. Yadoya com novas aduelas aumentando a vazão de escoamento de agua e impedindo que a agua atravesse sobre a avenida em dias de chuvas mais intensas.

2. As aduelas existentes estão instaladas sem vedações (onde ocorre o vazamento de agua podendo ocasionar erosões) e de formas desniveladas, a solução é a remoção das aduelas existentes onde será realizado o nivelamento do leito com rachão e BGS para que assim possa ser instalada as aduelas removidas de forma niveladas e vedadas e assim a instalação das novas aduelas que estão previstas em planilha e projeto, interligando nas aduelas que serão colocadas na travessia da avenida Yadoya.
3. A drenagem a ser executada no trecho da travessa Ilídio Jacomin terá que cruzar uma tubulação de concreto existente de grande porte, para chegar ao córrego, porém não existe espaço suficiente para esse transpasse, a solução é direcionar a nova tubulação do PV 03 para uma caixa (PV) a ser construída no local de abertura existente, interligando a tubulação nova de 600mm com a tubulação existente, que já está direcionada para o córrego. Após essa interferência a nova instalação a partir do PV 02 será mantida conforme o projeto.
4. A tubulação de Grande porte que passa pela travessa Ilídio Jacomin faz uma curva de 45° para ser direcionada para o córrego, porem está a céu aberto não contendo caixa de visita e nem base, podendo ocorrer assoreamento, nesse ponto será realizado a interligação da tubulação existente com a nova tubulação, com a regularização da base e a construção da caixa de visita (PV)
5. No projeto consta uma área de aterro de terra na travessa Ilidio Jacomin e uma área de corte de terra na Av. Córrego do Povo, porem in loco aparenta ser corte na travessa Ilidio Jacomin e aterro na Av. Córrego do Povo, a solução é a confirmação das áreas de corte e aterro no local.

Anexos:

J.ARANTES
CONSTRUTORA

Relatório Fotográfico

FOTO 01 **Item 01 do relatório**

FOTO 02 **Item 01 do relatório**

FOTO 03 **Item 01 do relatório**

FOTO 04 **Item 01 do relatório**

Ressaltamos que existe no local serviços preliminares a serem realizados e concluídos para que a obra seja iniciada e concluído com plenitude, excelência, qualidade e garantia.

J. ARANTES

Frisamos ainda que, a J.ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não deixou e jamais deixará de cumprir com suas obrigações e presa de padrão de qualidade de suas obras.

DO PEDIDO

a) *Acolhimento e verificação deste PEDIDO em inteiro teor;*

b) ***Providências imediatas quanto ao Termo de soluções tecnicas;***

c) *Caso esse não seja o entendimento, manifestação ou providências imediatas por parte do município.*

São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo aos xx de janeiro de 2020.

JEAN ARANTES

J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.010.883/0001-71

FOTO 05 Item 02 do relatório

FOTO 06 Item 02 do relatório

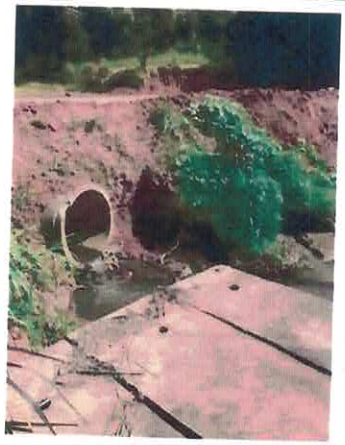

FOTO 07 Item 02 do relatório

FOTO 08 Item 02 do relatório

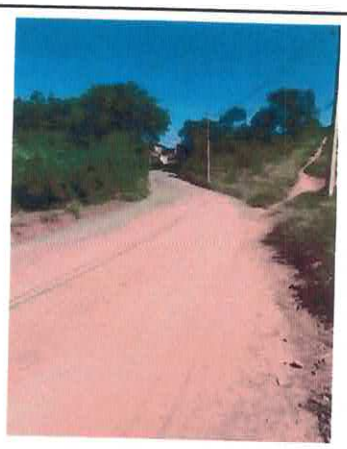

FOTO 09 Item 03 do relatório

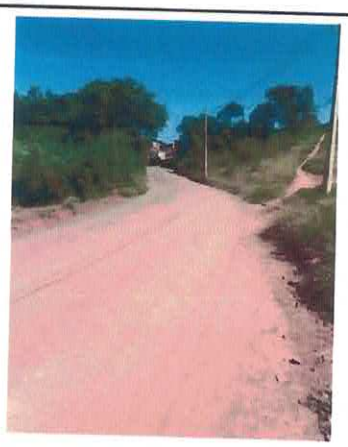

FOTO 10 Item 03 do relatório

J. ARANTES

FOTO 11 Item 03 do relatório

FOTO 12 Item 03 do relatório

FOTO 13 Item 04 do relatório

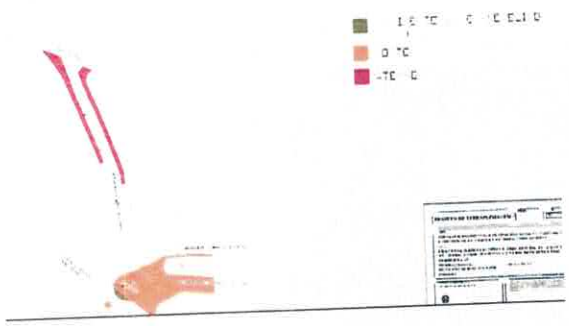

FOTO 14 Item 05 do relatório

JEAN ARANTES

J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.010.883/0001-71